

Termo de Referência 43/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2023	120624-BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	22/06/2023 10:49 (v 17.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		67281.003844/2023-79

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção da saúde, alimentação e treinamento dos cães de guerra, a fim de atender as demandas da Base Aérea de Anápolis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos Estudos Técnicos Preliminares e na Lista de Itens a serem licitados, todos em anexo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da nota de empenho, desde que não ultrapasse a validade da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~OU~~

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.8. Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do COMPRASNET, prevalecem as deste Termo.

1.9. Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.10. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador do registro de preços se encontra fixada à quantidade a ser entregue com o intuito de atender as eventuais contratações, bem como a quantidade mínima exigida por requisição/empenho.

1.11. O órgão gerenciador da modalidade licitatória de Pregão para Registro de Preços observou as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021 em referência à quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, por item.

1.12. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido priorizados os parâmetros previstos no §1º do art. 5º da referida Instrução Normativa. Quando não encontrados preços pelo painel de preços, foi atendido ao §3º do art 5º. Utilizou-se, ainda, como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme prescreve o art. 6º da IN nº 65/2021.

1.13. Os itens objeto deste certame estão contemplados no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Órgão Licitante.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~f) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

2.3. Em atenção ao Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.947/2022, alterado pelo Decreto nº 11.137/2022, o objeto da contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2023, disposto no portal da Força Aérea Brasileira (FAB), <https://www2.fab.mil.br/paac/>, conforme detalhamento a seguir:

I) REGIÃO/UNIDADE: CENTRO OESTE/ANÁPOLIS (BAAN);

II) DATA DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA FAB: 09MAR2023; e

III) CÓDIGO DE PLANEJAMENTO DO OBJETO NO PORTAL: BAAN23MAT020.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em atendimento à Sustentabilidade Ambiental a realização do pregão para os itens relacionados neste Termo de Referência condiciona as empresas participantes a atenderem aos Projetos de Sustentabilidade, visto que as atividades de

produção de bens de consumo e permanente, bem como a manutenção e reparo desses bens e bens imóveis estão enquadradas na IN IBAMA nº 13, DE 23.08.2021, alterada pela IN IBAMA nº 06, de 27.01.2022, na qual está prevista somente a oferta de produtos e serviços cujas empresas estejam regularmente registradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981.

4.1.2. A contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, nas aquisições e contratações governamentais, merecendo especial destaque aos artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.936 de 12.01.2022, que regulamentou a Lei nº 12.305, de 02.08.2010 e deverá observar rigorosamente o previsto no artigo 5º da IN 01 da SLTI do MPOG, de 19 de janeiro de 2010, conforme descrito abaixo:

4.1.2.1. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

4.1.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.2.5. que os bens viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

4.1.2.6. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos/embalagens originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

~~Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)~~

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~a) ...~~

~~b) ...~~

~~c) ...~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~a) Itens (....): _____;~~

~~b) Itens (....): _____;~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~OU~~

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~OU~~

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até XXXXXXXX dias após XXXXXX [autorização da dispensa] OU [notificação] OU [assinatura do contrato] OU [outros = especificar]~~

~~4.22. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (dez) dias úteis**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única, **sob demanda da Base Aérea de Anápolis, respeitadas a capacidade de estocagem, a validade das mercadorias, o consumo estimado para os itens, os recursos orçamentários disponíveis na ocasião e as quantidades registradas em Ata.**

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **dois** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues **na Seção de Material de Intendência (SMI) da Base Aérea de Anápolis, no endereço BR 414, Km 04, Zona Rural, Anápolis-GO. As entregas deverão ocorrer em dias que houver expediente na BAAN, das 9 h às 16 h, excetuando-se os sábados, domingos e feriados. Contato prévio deverá ser realizado pela CONTRATADA por meio dos telefones (62) 3329-7232/7234/7236. As empresas fornecedoras deverão observar rigorosamente o cumprimento desses horários e dias, ficando sujeitas à devolução da mercadoria em caso de remessa fora do horário ora fixado.**

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~OU~~

~~5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~OU~~

~~5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.11. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

~~6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).~~

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo \(IPCA\)](#).

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU futura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado.~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização); expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital](#) ou [Municipal/Distrital](#) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital](#) ou [Municipal/Distrital](#) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital](#) ou [Municipal/Distrital](#) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- ~~8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um);~~
- ~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);~~
- ~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~
- ~~8.26.3. Os documentos referidos [A1] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped;~~

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;~~

8.30. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Edital.

Qualificação Técnica

~~8.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~8.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.32.1.1.~~

~~8.32.1.2.~~

~~8.32.1.3.~~

~~8.32.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;~~

~~8.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~8.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~8.32.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;~~

~~8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e~~

~~8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

8.34. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Edital.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 151.404,99

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 151.404,99 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme custos unitários apostos na Lista de Itens a serem licitados, em anexo.

~~OU~~

~~[em anexo];~~

~~00~~

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~00~~

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/Unidade: [...];~~

~~II) Fonte de Recursos: [...];~~

~~III) Programa de Trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de Despesa: [...];~~

~~V) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRVIN DOUGLAS VELOSO BEZERRA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovado por

JULIANA BUSTAMANTE PORTO

Ordenador(a) de Despesas da BAAN

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela do TR (Atualizada).pdf (55.25 KB)

Anexo I - Tabela do TR (Atualizada).pdf

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO ANIMAL, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, TIPO RAÇÃO CÃO, INGREDIENTES VITAMINAS, AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES FILHOTES DE GRANDE PORTE, POSSUINDO NA SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA: CARNE (EXCETO CARNE VERMELHA) E OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 9,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 14%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 2,6%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 7,2%; CÁLCIO(MÁX.) 1,2%; FÓSFORO (MÍN) 0,68%. NÃO POSSUIR EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS	311057	KG	584 Kg	R\$ 21,1100	R\$ 12.328,2400
2	RAÇÃO ANIMAL, APLICAÇÃO ALIMENTO ANIMAL, TIPO RAÇÃO CÃO, INGREDIENTES VITAMINAS, RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE, POSSUINDO NA SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMA: CARNE (EXCETO CARNE VERMELHA) E OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 9,5%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 28%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 19%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 3,7%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 8,1%; CÁLCIO (MÍN.) 1,04%; CÁLCIO (MÁX) 1,56%; FÓSFORO (MÍN) 0,8%. NÃO POSSUIR EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS	413594	20 KG	165	R\$ 414,4300	R\$ 68.380,9500
3	KIT PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRELIMINARES DE IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPERCENTES MACONHA, HAXIXE E THC, PARA TESTE EM CAMPO, COMPOSTO DE 10 OU MAIS TESTES, COM IDENTIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE COR, COM APOLA PARA COLOCAÇÃO DA FRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA SUSPEITA A SER ANALISADA	344055	UN	10	R\$ 76,9333	R\$ 769,3330
4	BASTÃO DE PROTEÇÃO PARA TREINAMENTO CANINO	483719	UN	2	R\$ 95,6700	R\$ 191,3400
5	BITE DISC PET CONFECCIONADA EM TECIDO DE BITE MEDE APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 5 CM DE ALTURA	268023	UN	7	R\$ 58,0800	R\$ 406,5600

6	BITE ROLL GRANDE CONFECCIONADO EM TECIDO DE BITE SUIT E PREENCHIDO COM MATERIAL SINTÉTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO	441737	UN	6	R\$ 80,4066	R\$ 482,4396
7	BITE ROLL PEQUENO CONFECCIONADO EM TECIDO DE BITE SUIT E PREENCHIDO COM MATERIAL SINTÉTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 18CM DE COMPRIMENTO E 8 CM DE DIÂMETRO	441737	UN	1	R\$ 57,6600	R\$ 57,6600
8	BOLA DE, 7 CM OU 6 CM, BORRACHA MACIÇA , COM CRAVO, COM CORDA	268023	UN	14	R\$ 63,3000	R\$ 886,2000
9	BOLA DE, 7 CM OU 6 CM, BORRACHA MACIÇA , GRANDE E LISA, COM CORDA	268023	UN	14	R\$ 57,0000	R\$ 798,0000
10	BRINQUEDO DE BORRACHA, TIPO "KONG", MÉDIO COM CORDA	268023	UN	6	R\$ 85,4633	R\$ 512,7798
11	CLICKER TUDO DE CÃO. EXCELENTE FERRAMENTE PARA AUXILIAR A MODELAGEM DE COMPORTAMENTO.	403271	UN	10	R\$ 25,0666	R\$ 250,6660
12	COLEIRA TÁTICA COM ACABAMENTO ESTOFADO, REGULAGEM DE TAMANHO, FIVELA EM METAL DE ENGATE RÁPIDO, ARGOLA EM ALUMINIO,ALÇA TÁTICA, VELCRO PARA USO DE PATCHES, NA COR VERDE OU PRETO E 6,5 CM DE LARGURA	222557	UN	7	R\$ 107,0000	R\$ 749,0000
13	COLETE PARA TREINAMENTO DE CÃES, CONFECCIONADO EM NYLON COM 4 BOLSOS FRONTAIS E UM BOLSO GRANDE NA PARTE POSTERIOR, COR PRETA, TAMANHO G	452291	UN	10	R\$ 215,1400	R\$ 2.151,4000
14	COMEDOURO DE ALUMÍNIO FUNDIDO 1/2 LITRO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO MACIÇO. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	420205	UN	12	R\$ 50,5900	R\$ 607,0800
15	FOCINHEIRA. CONFECCIONADA EM COURO E FORRADA COM NEOPRENE, POSSUI ESTRUTURA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, REVESTIDA EM COURO. AS PERFURAÇÕES LATERAIS PERMITEM PASSAGEM DE AR. INDICADA TANTO PARA TRABALHO, QUANTO IMOBILIZAÇÃO.	222437	UN	5	R\$ 116,3300	R\$ 581,6500
16	GUIA EM FITA EMBORRACHADA 1,5 M X 2,5 CM NA COR PRETA OU VERDE	373024	UN	15	R\$ 106,1500	R\$ 1.592,2500

17	GUIA UNIFICADA SIMBIOSE COM FITA DUPLA EM POLIÉSTER DE 15MM. REGULADOR PARA PESCOÇO. FITA EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA DE 15MM REGULADOR PARA FICAR SEMPRE BEM AJUSTADO. 2 METROS	420122	UN	7	R\$ 59,3766	R\$ 415,6362
18	JAMBIER CÃO ADULTO CONFECCIONADO COM O TECIDO DE BITE SUIT E RECHEIO APROPRIADO PARA CÃES INICIANTE. FECHAMENTO NA PARTE ANTERIOR DA PERNA REALIZADO COM VELCRO. MEDIDAS DO COMPRIMENTO: DIANTEIRO: 75 CM E TRASEIRA 46 CM	296912	UN	2	R\$ 281,6666	R\$ 563,3332
19	JAMBIER CÃO JOVEM CONFECCIONADO COM O TECIDO DE BITE SUIT E RECHEIO APROPRIADO PARA CÃES INICIANTE. FECHAMENTO NA PARTE ANTERIOR DA PERNA REALIZADO COM VELCRO. MEDIDAS DO COMPRIMENTO: DIANTEIRO: 52 CM E TRASEIRA 42 CM	296912	UN	3	R\$ 219,5766	R\$ 658,7298
20	JAMBIER FILHOTE CONFECCIONADO COM O TECIDO DE BITE SUIT E RECHEIO APROPRIADO PARA CÃES INICIANTE. FECHAMENTO NA PARTE ANTERIOR DA PERNA REALIZADO COM VELCRO. MEDIDAS DO COMPRIMENTO: DIANTEIRO: 36 CM E TRASEIRA 27 CM	296912	UN	1	R\$ 196,6466	R\$ 196,6466
21	MANGA OCULTA DIREITA PARA CÃES ADULTOS CONFECCIONADA EM TECIDO BITE SUIT, RECHEADA COM CAMADAS DE EVA E ESPUMA "PRO". FECHAMENTO REALIZADO POR MEIO DE VELCRO	296913	UN	4	R\$ 276,0000	R\$ 1.104,0000
22	MANGA OCULTA ESQUERDA PARA CÃES ADULTOS CONFECCIONADA EM TECIDO BITE SUIT, RECHEADA COM CAMADAS DE EVA E ESPUMA "PRO". FECHAMENTO REALIZADO POR MEIO DE VELCRO	296913	UN	2	R\$ 278,3300	R\$ 556,6600
23	PEITORAL PROTEÇÃO FILHOTE PRETO. DESENVOLVIDO COM FITE DE POLIPROPILENO DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA COM 2,5CM DE LARGURA. REGULAGEM DE TAMANHO NO PEITO E BARRIGA. FIVELA DE SEGURANÇA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. PESCOÇO 25 a 45 CM REGULAGEM DA CINTURA P32 A 65CM.	373015	UN	3	R\$ 141,6666	R\$ 424,9998

24	PETISQUEIRA 17 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE REGULAGEM DE TAMANHO E FIVELA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA	441332	UN	15	R\$ 74,2900	R\$ 1.114,3500
25	SNACK RACK CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERMITE TRANSPORTAR DIVERSOS TIPOS DE BRINQUEDOS OU PETISCOS. COMPRIMENTO DE 1,42 M, APROXIMADAMENTE.	441332	UN	7	R\$ 135,0000	R\$ 945,0000
26	TRAVESSEIRO DE MORDIDA PARA CÃES ADULTOS COM 3 SEGURADORES CONFECCIONADO EM TECIDO DE JUTA COM BOA DENSIDADE. POSSUI 24 CM X 34 CM DE MEDIDA	441737	UN	3	R\$ 100,7633	R\$ 302,2899
27	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO 30 MG + 30, FORMA FARMACÊUTICA POMADA, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. (BISNAGA 250G)	440964	BI	8	R\$ 190,2300	R\$ 1.521,8400
28	AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO: 247,5 MG, FORMA FÍSICA: EM COLEIRA, USO: USO VETERINÁRIO	438192	UN	28	R\$ 130,5300	R\$ 3.654,8400
29	AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO: A 12,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA P, USO TÓPICO, USO: USO VETERINÁRIO. (FRÁSICO COM 200ML)	410302	FR	3	R\$ 24,0500	R\$ 72,1500
30	ANTIMICROBIANO INJETÁVEL, À BASE DE DIPROPIONATO DE IMIDOCARB E VITAMINA B12 CADA 100 ML CONTÉM:DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12,0 G, VITAMINA B12 16,7 GVEÍCULO Q.S.P 100,0 M, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. (FRASCO DE 15 ML)	409124	FR	2	R\$ 62,9200	R\$ 125,8400
31	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO BENZATINA + PROCAÍNA, OUTROS COMPONENTES DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO + URÉIA, CONCENTRAÇÃO* 25.000 UI + 25.000 UI + 25 MG + 50, FORMA FÍSICA* POMADA, USO* USO VETERINÁRIO. (BISNAGA DE 50 G).	431318	BI	42	R\$ 33,7400	R\$ 1.417,0800
32	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 100, FORMA FARMACÊUTICA SABONETE. EMBALAGEM COM 80 GRAMAS.	311143	EB	42	R\$ 9,1200	R\$ 383,0400

33	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE À 1MG 3, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA. (BISNAGA COM 30G)	340764	BI	7	R\$ 16,0700	R\$ 112,4900
34	BROMEXINA, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50ML USO: USO VETERINÁRIO	410132	FR	7	R\$ 28,7400	R\$ 201,1800
35	CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE: 400 L, DIMENSÕES: 0,80 X 0,85 X 0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA SUPERIOR, COMPORTA INFERIOR, REGULADOR NACIO.	466315	UN	7	R\$ 1.344,3100	R\$ 9.410,1700
36	CARVÃO ATIVADO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ZEOLITA, CAOLIM E PECTINA, CONCENTRAÇÃO: 40% + 40% + 10% + 10%, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, USO: USO VETERINÁRIO. (SACHÊ 8G)	410131	SZ	28	R\$ 12,1700	R\$ 340,7600
37	CEFALEXINA, CONCENTRAÇÃO 600, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. (CÁPSULA)	412385	CP	294	R\$ 8,3400	R\$ 2.451,9600
38	CONDROITINA SULFATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSAMINA, COLÁGENO, OUTROS COMPONENTES: SULFATO DE MANGANÊS E MOLUSCOS (PERNA CANALICULUS), CONCENTRAÇÃO: 190 MG + 550 MG + 60 MG + 6,8 MG + 150 MG,G, FORMA FÍSICA: COMPRIMIDOS, USO: USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	427905	CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	28	R\$ 110,4033	R\$ 3.091,2924
39	DELTAMETRINA, INDICAÇÃO 0,2MG/ML SHAMPOO. (FRASCO COM 100ML)	268242	FR	28	R\$ 6,0100	R\$ 168,2800
40	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 0,5, FORMA FÍSICA COMPRIMIDO, USO VETERINÁRIO	408848	CR	140	R\$ 2,0300	R\$ 284,2000
41	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM FRASCO DE 100ML	300733	FR	2	R\$ 6,7200	R\$ 13,4400
42	DORAMECTINA, CONCENTRAÇÃO: A 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO. (FRÁSCO DE 50 ML)	409126	FR	1	R\$ 27,4200	R\$ 27,4200

43	DOXICICLINA, CONCENTRAÇÃO 200MG, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, USO VETERINÁRIO. (CÁPSULA)	409170	CP	1176	R\$ 1,6100	R\$ 1.893,3600
44	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO 150MG, FORMA FÍSICA COMPRIMIDO PALATÁVEL, USO VETERINÁRIO	409004	CR	300	R\$ 1,7500	R\$ 525,0000
45	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, USO: USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	438095	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	15	R\$ 36,2933	R\$ 544,3995
46	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO: A 1% DE FLUNIXINA, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 50ML, USO: USO VETERINÁRIO	409183	FR	1	R\$ 36,4500	R\$ 36,4500
47	FLURALANER, CONCENTRAÇÃO:1000 MG, APLICAÇÃO:USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	440008	CR	56	R\$ 203,6600	R\$ 11.404,9600
48	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA + MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 3 MG,G + 1,22 MG,G + 10 MG,G, FORMA FÍSICA: GEL OTOLÓGICO, USO: USO VETERINÁRIO. (BISNAGA 15G)	437574	BI	14	R\$ 65,7500	R\$ 920,5000
49	ITRACONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (CÁPSULA)	445753	CAIXA COM 10 CAPSULA	20	R\$ 176,3166	R\$ 3.526,3320
50	MELOXICAM, COMPONENTES: ASSOCIADO AO SULFATO DE CONDROITINA A, CONCENTRAÇÃO : 0,5 MG + 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	418287	CR	140	R\$ 1,3700	R\$ 191,8000
51	METRONIDAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A SULFADIMETOXINA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 500 MG, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	418226	CR	70	R\$ 11,9000	R\$ 833,0000
52	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS: VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B12, D, E, K, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS: MINERAIS: SE, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: ÁCIDO FÓLICO E BHT, FORMA FARMACÊUTICA:FRASCO 500ML APLICAÇÃO : USO VETERINÁRIO	456711	UN	2	R\$ 131,6433	R\$ 263,2866

53	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO FEBANTEL, CONCENTRAÇÃO 1,44 1,5, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO ORAL, USO VETERINÁRIO. (FRASCO COM 20ML)	409284	FR	3	R\$ 18,6500	R\$ 55,9500
54	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM PRAZIQUANTEL E FEBANTEL, CONCENTRAÇÃO 144MG 50MG 150MG, FORMA FÍSICA EM COMPRIMIDO, USO VETERINÁRIO	409688	CR	84	R\$ 6,5200	R\$ 547,6800
55	SORO, TIPO ANTIOFÍDICO BOTRÓPICO-CROTÁLICO, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO.	447846	FP	14	R\$ 74,2000	R\$ 1.038,8000
56	SULFADIMETOXINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ORMETOPRIM, CONCENTRAÇÃO: 115 MG + 23 MG, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO. (COMPRIMIDO)	447864	CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	10	R\$ 54,5333	R\$ 545,3330
57	SULFATO DE CONDROITINA A 20,0 G CIPROFLOXACINA 0,3 G EXCIPIENTES Q.S.P. 100 ML COLÍRIO, FRASCO 5ML USO VETERINÁRIO	268431	FR	14	R\$ 14,2700	R\$ 199,7800
58	SUPLEMENTAÇÃO DE AMINOÁCIDOS E VITAMINAS DO COMPLEXO B PARA CANINOS, FELINOS, AVES, RÉPTEIS, ROEDORES E AFINS. AUXILIA NA MELHORA DO ESTADO GERAL, EM CASOS DE ANIMAIS DEBILITADOS. AUXILIA NO ESTÍMULO DO APETITE E ATUA COMO UM ENERGÉTICO. INDICADO NO PREPARO DE ANIMAIS PARA EXPOSIÇÃO E CÃES EM TREINAMENTO. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO: ALANINA..4.898 MG, VITAMINA B6..1.000 MG, LEUCINA..1.905 MG, DL-METIONINA..10 G, VITAMINA B1..1.500 MG, PANTOTENATO DE CÁLCIO..1.000 MG, CISTEINA...216 MG, ARGININA..3.427 MG, ISOLEUCINA...818 MG, TIROSINA...703 MG, ACIDO GLUTÂMICO..5.658 MG, LISINA..2.397 MG, TREONINA...543 MG, L-LISINA...10 G, HISTIDINA...652 MG, METIONINA....434 MG, ACIDO ASPARTICO...3.133 MG, GLICINA...13.612 MG, FENILALANINA...1.253 MG, SERINA...927 MG, VALINA...1.413 MG, VITAMINA B12.....2.000 MCG.	464888	FR	3	R\$ 106,6033	R\$ 319,8099

59	VACINA VETERINÁRIA, TIPO DÉCTUPLA, COMPOSIÇÃO ADENOVÍRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVÍRUS, OUTROS COMPONENTES PARAINFLUENZA, COMPONENTES ADICIONAIS LEPTOSPIRA DIVERSA, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO* USO VETERINÁRIO	439566	FP	23	R\$ 36,6300	R\$ 842,4900
60	VACINA, TIPO: INATIVADA, OUTROS COMPONENTES: GIARDIA LAMBLIA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO, FRASCO 30 ML : USO VETERINÁRIO	439563	FR	28	R\$ 46,6100	R\$ 1.305,0800
61	VACINA, TIPO: VIVA ATENUADA, OUTROS COMPONENTES: B. BRONCHISEPTICA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARAINFLUENZA, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO 30ML APLICAÇÃO : USO VETERINÁRIO	439420	FR	28	R\$ 65,7200	R\$ 1.840,1600
62	XAMPU COMPOSIÇÃO: CLOREXIDINA (GLUCONATO), MICONAZOL (NITRATO), OUTROS COMPONENTES , FRASCO 230ML, USO VETERINÁRIO	448051	FR	14	R\$ 118,5866	R\$ 1.660,2124
63	XAMPU, COMPOSIÇÃO: NEUTRO, OUTROS COMPONENTES: C, ESSÊNCIA, APLICAÇÃO, GALÃO 5 LITROS : USO VETERINÁRIO	439410	GL	3	R\$ 77,6300	R\$ 232,8900
64	XAMPU, COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE BENZOÍLA E GLICERINA, CONCENTRAÇÃO: 3,5 + 1 G, OUTROS COMPONENTES: C, MICROCAPSULAS, FRASCO 200ML APLICAÇÃO : USO VETERINÁRIO	439410	FR	14	R\$ 169,6100	R\$ 2.374,5400
65	VALOR TOTAL					R\$ 151.404,99



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA SÉRIE 26 (CORRIGIDO)
Data/Hora de Criação:	26/06/2023 18:01:48
Páginas do Documento:	25
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	26
Hash MD5:	82a6df1547f7c72e4c9b76b118d37ea3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GABRIEL CALIXTO DA SILVA no dia 26/06/2023 às 15:06:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IRVIN DOUGLAS VELOSO BEZERRA no dia 26/06/2023 às 15:08:14 no horário oficial de Brasília.